

**PROCESSO Nº 2024007388**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 041/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.679.331/0001-75, com sede na Rua Santa Luzia, Nº 431, Quadra 98, Lote 12, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.525-040, neste ato representada pelo Senhor **GALENO JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 118282, expedida pela PC/GO e do CPF nº 056.114.741-87, residente e domiciliado na Rua 1, Quadra 25, Lote 8, Vila Abaja, CEP:74.550-405, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de origem por igual período e igual valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, de acordo com o contrato originário citado acima e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 285.341,50 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, empenhada sob a seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

- **R\$ 141.563,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais): 2024.1001.12.361.0107-2668 – Manutenção Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino – Nota de Empenho: 4578;**
- **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais): 2024.1001.12.361.0107-2668 – Manutenção Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino – Nota de Empenho: 4581.**

- **R\$ 62.778,50** (sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos): **2024.1001.12.361.0107-2668** – **Manutenção Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino** – Nota de Empenho: **4583**.
- **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais): **2024.1001.12.361.0107-2668** – **Manutenção Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino** – Nota de Empenho: **4585**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação do contrato de origem se faz necessário para dar continuidade nos serviços por ser de uso contínuo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 10 de abril de 2024.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**

Pelo Contratante

**GALENO JOSÉ SILVA**

Pela Contratada

**VALMIR CERQUEIRA DOS SANTOS**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira

CPF: 708.833.171-33